

ICMS EDUCACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



2020

**EMENDA
CONSTITUCIONAL
Nº 108**

Instituiu o ICMS
Educativo

2021

**LEI ESTADUAL
Nº 15.766**

Instituiu o ICMS
Educativo no RS

2022

**DECRETO
Nº 56.679**

Institui o Sistema
de Avaliação de
Rendimento Escolar
do RS (SAERS)

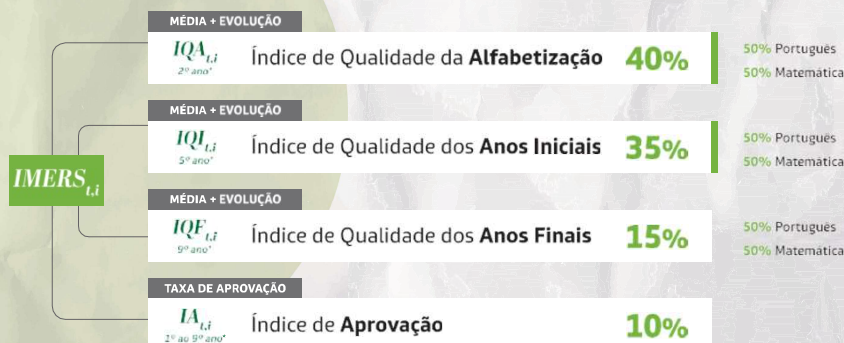
**DECRETO
Nº 56.723**

Regulamenta a
Participação no
Rateio da Cota-Parte
da Educação (PRE)

INDICADORES EDUCACIONAIS NO ICMS DO ESTADO

Base: resultados SAERS (Sistema de Avaliação
do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul)

ÍNDICE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO RS (IMERS)



PARTICIPAÇÃO NO RATEIO DA COTA-PARTE DA EDUCAÇÃO (PRE)

$$PRE_{L,i} = \frac{IMERS_{L,i} * Porte_{L,i}}{\sum_{i=1}^{407} (IMERS_{L,i} * Porte_{L,i})}$$

Decreto 56.723

- População do município;
- Nº de matrículas na rede municipal nos anos iniciais EF;
- Nº de alunos na rede municipal em situação vulnerável.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM)

$$IPM_{L,i} = 0,65 \times VAF + 0,17 \times PRE + 0,07 \times \text{Área Territorial} + 0,01 \times PIT + 0,045 \times \text{Prod Rural} + 0,035 \times \text{Prod Primária} + 0,02 \times \text{Inverso VAF per capita}^*$$

*após implementação da Lei nº 15.766

IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DO PESO DO CRITÉRIO EDUCACIONAL (PRE) AO IPM

Cálculo em 2023 (repassa em 2024) — **10%**

Cálculo em 2028 (repassa em 2029) — **17%**

Participação Incentivada: O modelo valoriza a participação de todos os alunos. A ausência prejudica mais a nota do que o baixo desempenho.

Melhoria Contínua: O componente de evolução reconhece avanços e penaliza quedas, promovendo uma cultura de incentivo à qualidade educacional.

Regime de Colaboração: Política construída com apoio da FAMURS e UNDIME/RS, implementada em regime de colaboração, incluindo o estabelecimento de uma Comissão Técnica do SAERS.